



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Praça Cel. Orlando n.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14620 - Fones: 726-2239 - 726-2474

L E I Nº 1224

De 27 de Maio de 1981.

Dispõe sobre a aprovação de um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 600.000,00.

O Doutor Edgar Benini, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

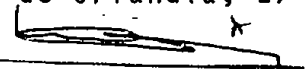
ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 600.000,00 - (seiscentos mil cruzeiros), às seguintes dotações orçamentárias:

01.02.3132 - 03 07 021 2 02 - Ficha 08 - Cr\$ 100.000,00
03.02.3120 - 03 08 032 2 06 - Ficha 24 - Cr\$ 40.000,00
04.01.3120 - 03 07 032 2 08 - Ficha 32 - Cr\$ 30.000,00
04.03.3132 - 03 07 032 2 10 - Ficha 42 - Cr\$ 50.000,00
08.03.3120 - 11 62 347 2 44 - Ficha 137 - Cr\$ 200.000,00
10.03.4110 - 10 58 575 1 29 - Ficha 160 - Cr\$ 100.000,00
10.03.3132 - 10 58 328 2 51 - Ficha 165 - Cr\$ 80.000,00
Total Suplementações Cr\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo - 1º. item I, da lei complementar nº 4320/64.

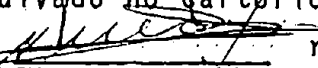
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 27 de Maio de 1.981.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 013 fls. 96

Arquivado no Cartório de Registro e Anexos

Eu, , registrei.